CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 789/66

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO "CENTRO Ó FÔNICO DO ARRAIÁ DO POVINHO", DESTA CIDADE, PARA QUE EDIFIQUE SUA SÊDE PRÓPRIA;

O Prefeito do Município de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições e ainda de conformidade com o disposto no At. Institucional nº 14, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar escritura de doação, em que figure como doador o Município e como donatário o Centro Ó...Fônico do Arraiá do Povinho, desta cidade, de um lote de terreno situado na confluência das ruas Horácio de Queiróz e Sandoval de Azevedo, onde deverá ser edificada sua séde prórpia, nos têrmos da planta elaborada pela Predial Lafaiete Ltda., que fica fazendo parte integrante desta Lei;

ART. 2º - Na escritura se estabelecerá que o donatário fará construir dentro do prazo de três anos, pena de ficar sem efeito a doação, estabelecendo-se, ainda, que o bem doado não poderá ser gravado de hipoteca, penhora, revertendo ao Município com seus acessórios, caso desapareça, se dissolva, altere suas finalidades e donatário.

ART. 3º - Fica declarado para êste fim, isenção do imposto de transmissão "Inter-Vivos".

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Cons. Lafa.,
27/6/66